

LEI Nº 10.662 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Acrescenta dispositivos a Lei nº 8.859, de 30 de junho de 2009, para incluir o Dia Estadual do Transplantado a ser comemorado anualmente no dia 09 de maio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 8.859/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, na Rede Pública Escolar e o Dia Estadual do Transplantado a ser comemorado anualmente no dia 09 de maio.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Será comemorado anualmente, no dia 09 de maio, o Dia Estadual do Transplantado.

Art. 3º O Dia Estadual do Transplantado e a Semana de Esclarecimento e Incentivo a Doação de Órgãos terão por objetivos:

I – a promoção e divulgação da importância de órgãos para transplantes;





ESTADO DA PARAÍBA

II – a realização de eventos culturais, organização de debates, seminários, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas por meio de órgãos de divulgação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de março de 2016; 128º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador